



Município da Estância Turística de Piraju

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2906 / 2025

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, CNPJ 46.223.699/0001-50, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do Art. 75 Inciso II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, no caso de outros serviços e compras. Nos termos da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e manifesta interesse em recebimento de proposta adicionais para o objeto a ser adquirido.

Site Oficial da Publicação: <https://pncp.gov.br/>

E-mail para recebimento da proposta: compras@estanciadepiraju.sp.gov.br

Data e Horário inicial para envio das Propostas Preços: 11/08/25 às 16:00h

Data e Horário final para envio das Propostas Preços: 14/08/25 às 16:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição dos itens constantes na cotação anexa, em condições, quantidades e exigências estabelecidas, presente no referido documento, conforme descritivo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT
1	PROJETOR PROJETO MULTIMÍDIA COM AS CONFIGURAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR DO PROJETO MULTIMÍDIA POWERLITE FH52+ V11H978021 EPSON: 4.000 LUMENS ANSI DE BRILHO EM CORES E 4.000 LUMENS ANSI DE BRILHO EM BRANCO; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / POSTERIOR / TETO; PAINEL LCD: 0,61 POLEGADA (C2FINE); MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIX ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 2.073.600 PIXELS (1.920 PX X 1.080 PX) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 4.000 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 4.000 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 16:9; RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD; TIPO DE LÂMPADA: 230W UHE; DURAÇÃO DA LÂMPADA: 5.500 HORAS (NORMAL) / 12.000 HORAS (ECO); CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: -30° +30° / HORIZONTAL: -30° +30°; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 16.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; LENTE DE PROJEÇÃO TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL); NÚMERO F: 1,51-1,91; TAMANHO DA TELA: 30" A 300" (0,87 M - 14,41 M); DISTÂNCIA FOCAL: 18,2 MM - 29,2 MM; RAZÃO DE ZOOM: 1 - 1,6; TAMPA DA LENTE: SLIDE LENS SHUTTER; CONECTIVIDADE: ENTRADA PARA COMPUTADOR X 1 D-SUB15 PIN; RCA VÍDEO IN AMARELO X 1; HDMI X 2; ENTRADA ÁUDIO RCA (BRANCO X1, VERMELHO X1); USB TIPO A ; USB TIPO B; MÓDULO WIRELESS INTEGRADO; WI-FI ; TEMPERATURA DE USO: 5°C A 40°C <41°F A 104°F>; SEGURANÇA: KENSINGTON LOCK , TRAVA DE SEGURANÇA; ALTO-FALANTE: MONO: 16W X 1; RUÍDO DO VENTILADOR: 28 DB / 37 DB; VOLTAGEM: 100V - 240V AC +/- 10%, 50HZ/60 HZ; CONSUMO DE ENERGIA: 100V-120V: 345 (NORMAL) - 235 (ECO) / 220V-240V: 327 (NORMAL) - 225 (ECO); CONTROLE REMOTO; CABO DE ENERGIA (1,8 M); CABO PARA COMPUTADOR (1,8 M); GUIA DE INSTALAÇÃO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 24 MESES.	UN	1
2	MICROFONE KIT DE DOIS MICROFONES SEM FIO PROFISSIONAL DIGITAL COM ESPECIFICAÇÕES COM CONFIGURAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR A: FORMATOS DE MICROFONE: DE MÃO; TIPOS DE MICROFONE: DINÂMICO; QUANTIDADE DE MICROFONES: 2; COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; SENSIBILIDADE: 96 DB;;BANDA ALTA DE UHF, NA FAIXA DE 660 A 690 MHZ; DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS: MESA DE SOM E CAIXAS DE SOM; FREQUÊNCIA MÍNIMA - FREQUÊNCIA MÁXIMA: 30 HZ - 20 KHZ; ACESSÓRIOS	UN	1



Município da Estância Turística de Piraju

	INCLUÍDOS: 1 CABO DE ÁUDIO, 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 1 MANUAL, 1 RECEPTOR, 2 EMISSORES; CONTROLE DE VOLUME PARA CANAL A E CANAL B NO PAINEL TRASEIRO; SAÍDAS DE ÁUDIO BALANCEADAS (XLR) E SAÍDA NÃO BALANCEADA P10; OPERAÇÃO DO RECEPTOR: BOTÃO LIGA/DESLIGA; LED INDICADOR DE RECEPÇÃO RF DO CANAL A; LED INDICADOR DE SINAL DE ÁUDIO AF DO CANAL A; DISPLAY CANAIS A E B; LED INDICADOR DE RECEPÇÃO RF DO CANAL B; LED INDICADOR DE SINAL DE ÁUDIO AF DO CANAL B; ANTENA CANAL A; ANTENA CANAL B; SAÍDA BALANCEADA XLR CANAL B; SAÍDA BALANCEADA XLR CANAL A; CONTROLE DE VOLUME CANAL B; CONTROLE DE VOLUME CANAL A; SAÍDA MIXADA P10; ENTRADA FONTE DC 12V 500MA		
3	CAIXA DE SOM KIT CAIXA DE SOM COM DUAS CAIXAS SENDO UMA ATIVA E UMA PASSIVA COM ESPECIFICAÇÕES COM CONFIGURAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR A: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAIXA ATIVA: 250W REAIS DE POTENCIA POR CANAL; COMPRESSOR LIMITER; ALTO FALANTE WOOFER DE 12" DRIVE TITANIUM 1"; COM BLUETOOTH, USB; COM CANAIS P10 MICROFONE COM VOLUME INDEPENDENTE; CANAIS P10 LINE IN COM VOLUME INDEPENDENTE; CANAIS RCA AUXILIAR COM VOLUME INDEPENDENTE; MÓDULO MEDIA PLAYER; EQUALIZAÇÃO: 3 VIAS; SAÍDAS: 01 RCA LINE OUT ESTÉREO; 01 SPEAKON SPEAKER OUT; ALIMENTAÇÃO: 127/220V; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAIXA PASSIVA: POTÊNCIA -250W REAIS DE POTENCIA POR CANAL; ALTO FALANTE WOOFER DE 12" DRIVE TITANIUM 1"; COM CABO SPEAKON PARA INTERLIGAR AS CAIXAS	UN	1
4	MESA MESA DE SOM 8 CANAIS COM CONFIGURAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DE: MISTURADOR DE ÁUDIO 8 CANAIS SOUND PRO MX80A; 8 ENTRADAS MONO XLR P10; CONTROLES: GAIN, GRAVE, AGUDO, EFF, PAN, PFL, VOL; 16 EFEITOS DIGITAIS; EQUALIZADOR DE 5 BANDAS; ENTRADA CARTÃO SD, USB PLAYER, COM BLUETOOTH (GRAVA DIRETO NO PEN DRIVE); PHANTOM POWER; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; 4 SAÍDAS PARA CAIXAS DE SOM (2 SPEAKON+2 P10); POTÊNCIA: 500W REAIS (4 OHM); VOLTAGEM: 110/220V COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO.	UN	1
5	SUPORTE TRIPÉ PARA PROJETO DE LAPTOP AJUSTÁVEL COM RODAS UNIVERSAIS COM ESPECIFICAÇÕES COM CONFIGURAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR A: A ALTURA DO TRIPÉ PODE SER AJUSTADA DE 110 CM A 180 CM; DUAS BANDEJAS DE 40CM X 32CM E O ÂNGULO DA BANDEJA PODE SER AJUSTADO EM 360 GRAUS COM ALÇAS ELÁSTICAS PARA MANTER O EQUIPAMENTO SEGURO E BORDA DE SUPORTE ELEVADA; ESTRUTURA DO TRIPÉ COM QUATRO SEÇÕES DE TUBO DE METAL COM MATERIAL EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E CARGA DE ATÉ 7 QUILOS; EQUIPADO COM POLIAS UNIVERSAIS, QUE PODEM SER PARA MOVIMENTOS EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, E A POSIÇÃO PODE SER FIXADA COM A ABERTURA DA TRAVA DA POLIA. PARA USO MULTIFUNCIONAL SUPTORANDO PROJETO, LAPTOP, GRAVADOR, ÁUDIO, EQUIPAMENTO DE MÍDIA DE ÁUDIO, ETC.	UN	1
6	PISTOLA DE COLA PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE COM ESPECIFICAÇÕES COM CONFIGURAÇÕES, CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES IGUAIS OU SUPERIOR A: POTENCIA DE 100W; PARA BASTÃO DE 12MM; AQUECIMENTO 5 MINUTOS; BOTÃO LIGA/DESLIGA; HASTE DE APOIO PARA FICAR EM PÉ; 127 V/220 V (BIVOLT); FREQUÊNCIA: 50 HZ/60 HZ; TEMPERATURA DE TRABALHO: 220°C ± 10°C	UN	1
7	COLA PACOTES DE COLA QUENTE RENDICOLLA IDEAL PARA FECHAMENTO DE CAIXAS, FIO DE TELEFONE, ARTESANATO, CALÇADOS, ETC. EMBALAGEM COM 1 KG DE	PCT	2



Município da Estância Turística de Piraju

	BASTÕES FINOS (APROXIMADAMENTE 34 BASTÕES DE 11,2 MM) ADESIVO TERMOPLÁSTICO DE USO GERAL COMPOSTO DE E.V.A E RESINA ESPECIAL. BASTÃO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2MM GROSSO, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 KG DE BASTÕES FINOS (APROXIMADAMENTE 34 BASTÕES DE 11,2 MM)		
8	VENTILADOR VENTILADORES DE COLUNA; 06 PÁS; POTENCIA DE 160W; MÍNIMO DE 50CM DE ALTURA; 110V; COM 3 OPÇÕES DE VELOCIDADE.	UN	2
9	CAVALETE CAVALETE FLIP CHART DESCRIÇÃO: CAVALETE FLIP CHART PORTA BLOCO E QUADRO BRANCO COM ALTURA TOTAL DE 1,80 CM; MEDIDAS: 90X60 CM; MATERIAL: MADEIRA MDF; TIPO DE SUPORTE: DE PÉ, DOBRÁVEL.	UN	2
10	BLOCO BLOCOS PAPEL BRANCO PARA FLIP CHART TAMANHO 88X64 PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	4

COLOCAR A MARCA E MODELO DO PRODUTO OFERTADO.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação, na forma disciplinada adiante, para o e-mail do Setor de Compras: compras@estanciadepiraju.sp.gov.br ou entregue de forma física no endereço Rua Washington Osório de Oliveira, 640 fundos - Centro, Piraju/SP (Setor de Compras da Prefeitura de Piraju)

3. DA PROPOSTA:

A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado COM PRECISÃO DE DUAS CASAS DECIMAIS.

Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

O título do e-mail deverá ser "cotação licitação 2906/2025"

Após o término do horário de recebimento das propostas, as cotações que forem enviadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

Não nos responsabilizamos por propostas enviadas por e-mail e que porventura não chegarem.

Os fornecedores que enviarem suas propostas poderão confirmar seu recebimento pelo telefone/whatsapp (14) 3305-9044

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:



Município da Estância Turística de Piraju

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao prestador de serviço que atue em substituição à outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Sociedades cooperativas.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei no 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei no 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor na participação da dispensa se dará com o envio da Proposta de Preço para o e-mail do Setor de Compras: compras@estanciadepiraju.sp.gov.br ou entregue de forma física no endereço Rua Washington Osório de Oliveira, 640 fundos - Centro, Piraju/SP (Setor de Compras da Prefeitura de Piraju).

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por e-mail acima indicado ou entregará de forma física no citado endereço, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do serviço, quando for o caso, e o preço unitário e total, **até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso.**

3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Município da Estância Turística de Piraju

3.4.1. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor participante, não lhe as

3.5. Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar fielmente a entrega do objeto, no prazo e quantia estipulados.

3.7. Uma vez enviada a proposta no e-mail, os prestadores de serviços NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4. DA RESERVA DOS PREÇOS OFERTADOS

4.1 O órgão contratante se obriga a manter reservado o valor proposto pelos participantes do certame, não devendo, em hipótese alguma, revelar à qualquer outro participante desta dispensa os preços ofertados, até que decorra o prazo final estipulado para o envio das propostas de preços.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Encerrado o prazo para o envio das propostas, e sendo tabulados os preços ofertados, observando os critérios de julgamento, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a aquisição.

5.1.2. As empresas que por ventura forneceram cotação/pesquisa de preços para fins de parametrização do preço estimado deste procedimento, estarão participando do certame automaticamente.

5.2. Será desclassificada a proposta que:

5.2.1. Contiver vícios insanáveis;

5.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.2.3 Apresentar preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.2.6 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.7. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos



Município da Estância Turística de Piraju

complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5. 5. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5. 6. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6. 1. Os documentos exigidos para fins de habilitação, deverão estar em conformidade com o Decreto 6.629/2023 e 6.922/2024 desta municipalidade. Caso necessário, poderão ser solicitados outros documentos complementares, tais como certidões, atestados, certificados, declarações etc...

As documentações serão exigidas apenas do licitante vencedor, conforme Inciso II do Art. 63 da Lei 14.133/21.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;*
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;*
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;*

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação, conforme Decreto 6.630/2023.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.5.1. Na hipótese do fornecedor não atender as exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7. 1. Após a homologação e/ou adjudicação e/ou ratificação da presente Dispensa de Licitação, caso se conclua pela contratação, será emitido a autorização de compras/serviços.



Município da Estância Turística de Piraju

7.2. O aceite da Autorização de compras ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.2.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida disposições da Lei no 14.133, de 2021;

7.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei no 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. SANÇÕES

8.1. Na ocorrência das infrações administrativas previstas no capítulo I do título IV da Lei Federal n. 14.133/2021, observar-se-á o disposto no Decreto Municipal n. 6.766/2023.

9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.1. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.2. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10. LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

CRAS III TETO PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS, SN; C. H. AUGUSTO MORINI; PIRAJU/SP; CEP: 18808-076;

Entregar em até 10 dias após o envio da autorização de compras

NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), em até 30 dias após o recebimento definitivo da mercadoria.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Disponibilidade orçamentária está informada dentro dos autos do referido processo de contratação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. No caso de todas as propostas restarem desclassificadas a Administração poderá valer-se para a contratação, das propostas obtidas na pesquisa a que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que abaixo do preço máximo estimado para a contratação e atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.2. Fixar prazo para que possa haver adequação da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos



Município da Estância Turística de Piraju

fornecedores/prestadores de serviços, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações procedimentais, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens e/ou comunicação emitidas pela Administração.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo de envio de proposta e documentação relativa ao procedimento.

13.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica.

Piraju em 11 de agosto 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU



Município da Estância Turística de Piraju

"DECLARAÇÃO"

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2906 / 2025

... (Razão Social), estabelecida na ... (endereço completo), inscrita no (CNPJ/CPF) sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo em pauta, que:

- a. **EXISTEM** fatos impeditivos para sua habilitação no certame em decorrência de sanção que lhe foi imposta, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b. **INEXISTEM** qualquer fato impeditivo à sua participação no processo citado, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;
- c. **OS SÓCIOS / PROPRIETÁRIOS DA EMPRESA NÃO POSSUEM VÍNCULO** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura do Município de Piraju/SP ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d. **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL** na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos municipais do Município de Piraju/SP;
- e. **NOS CINCO ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DO EDITAL** não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f. **NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA** empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g. **ATENDE** plenamente aos requisitos de habilitação e sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como **RESPONDERÁ** pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- h. **CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- i. **ESTÁ CIENTE E CONCORDA** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- j. **ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR** perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- k. **ASSUME A RESPONSABILIDADE** pelas transações que forem efetuadas no sistema da BLL, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- l. Em caso de eventual contratação, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, ao Decreto Municipal n. 4.954/2010;
- m. **ESTÁ CIENTE DAS EVENTUAIS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS** relativas ao objeto licitado, tais como ISS e IR, consoante a legislação aplicável;
- n. **(Se for o caso) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/2006, que declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito



Município da Estância Turística de Piraju

de preferência como critério de desempate e a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica n. 53/2024 realizado pela Prefeitura do Município de Piraju/SP.

Por ser verdade, assina a presente.

(Local e data).

Nome/ Razão Social

Nome do responsável/procurador

Profissão/Cargo do responsável/procurador

N. do documento de identidade